



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 30/2021

Emenda Substitutivo, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 2209/2021, conforme segue:

Substitua-se no *caput* do artigo 8º do Projeto de Lei nº 2209/2021, a seguinte expressão:

“(…) sexta e sétima (...)”

Pela seguinte expressão:

“(…) quinta e oitava (...)”.

Adicione-se o Parágrafo único no artigo 2º do Projeto de Lei nº 2209/2021, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O servidor em regime de jornada especial de trabalho fará, na semana, 03 (três) jornadas de 12hx36h.

Modifique-se no *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei nº 2209/2021, a seguinte expressão:

“(…) computada falta (...)”

Pela seguinte expressão:

“(…) computada falta (...)”

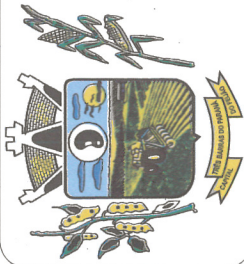
Modifique-se no *Parágrafo único* do artigo 7º do Projeto de Lei nº 2209/2021, a seguinte expressão:

“(…) configurahora (...)”

Pela seguinte expressão:

“(…) configura hora (...)”

Prot. 2021 12 13 5550
Recebido 13.12.2021
Antonio L.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Modifique-se no *caput* do artigo 10 do Projeto de Lei nº 2209/2021, a seguinte expressão:

“(...) de processo (...)”

Pela seguinte expressão:

“(...) de processo (...)”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 de dezembro de 2021.

Comissão de Justiça e Redação

Andréia Pereira
Presidente

Dirceu Duarte
Secretário

Antenor Carlos da Motta
Membro